LEI Nº. 1.466, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir, ao vigente orçamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB, o montante de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 08 – Secretaria de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – FUNDEB

Projeto/Atividade: 12 361 0003 2.030 – Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1540000000	1.680.000,00
TOTAL			**1.680.000,00**

Projeto/Atividade: 12 365 0003 2.034 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil - Creche			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1540000000	252.000,00
TOTAL			**252.000,00**

Projeto/Atividade: 12 365 0003 2.037 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil – Pré-Escola			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**
33.90.49.00	Auxílio Transporte	1540000000	168.000,00
TOTAL			**168.000,00**

Art. 2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, inc. III, da Lei nº 4.320/64, que advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 08 08 12 361 0003 2.032 - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica-EF			
Código	**Especificação**	**Fonte Recursos**	**Valor R$**

31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens. Fixas Pessoal Civil	1540107000	2.100.000,00
TOTAL			**2.100.000,00**

Art. 3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), em conformidade com o disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 1.432/2022, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Beberibe/CE, para o exercício financeiro de 2023".

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 24 de abril de 2023.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.466, DE 24 DE ABRIL DE 2023**, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 24 de abril de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 24 de abril de 2023.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE